

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

LEI Nº 10.770, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Acrescenta o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 10.424/2017.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 10.424/2017, incluindo o parágrafo único, passando a vigorar a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único. Fica facultada às empresas a elaboração de projeto técnico por meio de Engenheiro Civil credenciado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), referido no inciso primeiro alínea "a" e inciso segundo alínea "a", devendo o mesmo ser aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

DECRETO Nº 10.873, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Curta o Verão Lajeado / Circuito SESC de Esportes".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 67/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Curta o Verão Lajeado / Circuito SESC de Esportes	Janeiro a Março	Parque Prof. Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Curta o Verão Lajeado / Circuito SESC de Esportes":

Sonorização	R\$ 1.000,00
Locação Q30	R\$ 500,00
Arbitragem	R\$ 4.000,00
Troféus / Medalhas	R\$ 1.400,00
Filmagem e edição	R\$ 500,00
Banner Web, Cartaz, Placa	R\$ 1.000,00
Mídia Jornal, Rádio e Digital	R\$ 1.200,00
Alimentação	R\$ 300,00
Valor total estimado	R\$ 9.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.30 – Material de Consumo (734)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artist., Cient., Desportivas e Outras (735)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

DECRETO Nº 10.874, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Inclui o Art. 2º-A no Decreto nº 10.138, de 02 de janeiro de 2017, que designa o Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social como gestor dos Fundos Municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Art. 2º-A no Decreto nº 10.138, de 02 de janeiro de 2017, que designa o Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social como gestor dos Fundos Municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A No caso de vacância do cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, as movimentações previstas no Art. 1º serão assinadas pelo Secretário Municipal da Fazenda em conjunto com os servidores nele indicados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER,
PREFEITA EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

DECRETO Nº 10.879, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1013 - Prevenção de Alagamentos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (151)	R\$ 84.500,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 84.500,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (187)	R\$ 84.500,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 84.500,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

Edital, 01-03/2019 – SESA/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Lajeado por meio da Secretaria da Saúde convida a toda a comunidade para prestigiar a Audiência Pública na qual será realizada a apresentação do Relatório Municipal de Gestão da Saúde de Lajeado, relativo ao 3º Quadrimestre de 2018, correspondente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2018, a realizar-se no dia 29 de Janeiro de 2019, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado. Neste ato será apresentado o Relatório de despesas e atividades da Secretaria da Saúde do Município, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 8.689, de 27 de julho de 1993; o Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995; Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria 53, de 16 de janeiro de 2013. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Decreto 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Leis e Portarias Estaduais: Portaria nº 882, de 19 de novembro de 2012.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 002-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24094/2018

CONTRATADA: PROJECTUS ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Elaboração de Projeto Técnico de interseção tipo rótula da Rua Bento Rosa com os ramos de acesso da BR 386 junto ao viaduto da BR Km 347+800m e projeto do prolongamento da Rua Bento Rosa, projeto de pavimentação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089-02/2018,

VALOR: R\$ 28.500,00.

PERÍODO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CONTRATO Nº 044-04/2016 - SEGUNDO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28811/2018

CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA

OBJETO: Execução de obra, incluindo material e mão de obra, de readequação e ampliação do Ginásio de Esportes no Bairro Santo André, com recursos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e desta municipalidade, conforme previsto no Contrato de Repasse nº 802454/2014/Ministério do Esporte/Caixa – Processo nº 2616.1017847-16/2014

PRORROGA até 30.06.2019 a vigência do presente contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15-02/2015

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0701

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 150-03/2015 - TERCEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28814/2018

CONTRATADA: PROGETTO SUL LTDA

OBJETO: Implantação de calçada de passeio junto da ERS-421, no bairro Conventos, de acordo com o Termo de Compromisso nº 790013/2013/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1008273-14/MCIDADES/2013.

PRORROGA até 30.06.2019 a vigência do presente contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14-02/2015

EXTRATOS TERMOS DE CESSÃO / CONCESSÃO DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 02-03/2019.

CONCESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO OLARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33407/2015

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de duas áreas de terrenos, matriculadas sob nº 16.229 e 16.557, com as seguintes descrições:

I - Uma área de terreno, com a superfície de 972,72m², (novecentos e setenta e dois metros, e setenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, bairro Olarias, na Rua D, distante 42,00 metros da esquina da Rua E, considerada como setor 15, quadra 12, lote 278, destinada a área verde, matrícula nº 16.229 do Cartório de Registro de Imóveis;

II - Uma área de terrenos com a superfície de 811,10m² (oitocentos e onze metros quadrados e dez decímetros quadrados) sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade, bairro Olarias, confrontando-se pela frente com uma rua sem nome, considerada como setor 15, quadra 12, lote 261, destinada à área verde, matrícula nº 16.557 do Cartório de Registro de Imóveis;

LEI MUNICIPAL Nº 10.753/2018